

PÉTALAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n.º 01.394.199/0001-42

NIRE 35.300.146.824

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: 31/12/2025, às 11:00 horas, na sede da Pétalas Empreendimentos e Participações S.A. (“Companhia”), localizada no Município de São Paulo/SP, na Rua Guaianases, nº 1.281, sala 3, Campos Elíseos, CEP 01204-003. **2. Convocação e Presença:** Acionista titular da totalidade das ações emitidas pela Companhia, conforme assinatura no livro de presença de acionistas. Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. **3. Mesa:** Jayme Brasil Garfinkel - Presidente. Rafael Damasceno Generoso - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Rosag Empreendimentos e Participações S.A. e da Pétalas Empreendimentos e Participações S.A., datado de 31/12/2025 (“Protocolo”), constante do Anexo I desta ata (Anexo I – Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Rosag e da Pétalas) e da proposta de absorção, pela Pólen Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ nº 41.995.255/0001-19 e NIRE 35.237.213.795, do acervo patrimonial cindido da Companhia, nos termos dos artigos 223 a 227 e 229 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a ratificação da nomeação da Fabbri & Cia S/S Auditores Independentes para avaliar o valor contábil do acervo patrimonial a ser cindido e elaborar o respectivo laudo; (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) a redução do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e a alteração do artigo 5º do estatuto social; (v) a retificação do endereço da sede social; (vi) a consolidação do estatuto social; e (vii) a autorização aos administradores para a prática dos atos necessários à efetivação da cisão parcial. **5. Deliberações:** o acionista titular da totalidade das ações emitidas pela Companhia: **5.1.** Aprovou, sem ressalvas, o Protocolo e a cisão parcial da Companhia, com versão da parcela patrimonial cindida para a Pólen. **5.2.** Ratificou a nomeação da Empresa de Avaliação para avaliar o acervo patrimonial cindido e elaborar o Laudo de Avaliação. **5.3.** Aprovou o Laudo de Avaliação, que apurou, na data-base de 30/11/2025, o valor patrimonial contábil do acervo patrimonial cindido em R\$ 4.950.677,06. **5.4.** Aprovou a redução do capital social da Companhia de R\$ 63.080.790,78 para R\$ 58.130.113,72, correspondente ao valor do acervo patrimonial cindido, mediante cancelamento de 12.141 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.4.1.** O cálculo do número de ações canceladas teve como base o valor patrimonial contábil das ações na data-base de 30/11/2025. **5.4.2.** Em razão da redução de capital, o artigo 5º do estatuto social passou a vigorar com a seguinte redação: “O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 58.130.113,72 (cinquenta e oito milhões, cento e trinta mil, cento e treze reais e setenta e dois centavos), dividido em 170.010 (cento e setenta mil e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”. **5.5.** Aprovou a retificação do endereço da sede social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, que é seu foro, na Rua Guaianases, nº 1.281, sala 3, Campos Elíseos, CEP 01204-003”. **5.6.** Aprovou a consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do Anexo II desta ata (Anexo II – Estatuto Social Consolidado da Pétalas Empreendimentos e Participações S.A.). **5.7.** Autorizou os administradores a praticarem todos os atos necessários para a efetivação da cisão parcial. **6. Documentos Arquivados na Sede Social:** Protocolo, Laudo de Avaliação e demais documentos de interesse social. **7. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo/SP, 31/12/2025. Mesa: **Jayme Brasil Garfinkel** - Presidente; **Rafael Damasceno Generoso** - Secretário. Acionista: **Jayme Brasil Garfinkel**. JUCESP nº 8.630/26-4 em 21/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Todos os anexos se encontram registrados na Junta Comercial.